JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 40

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2017

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Desporto do Pico

Serviço de Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Direção Regional da Juventude

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 471/2017 de 1 de Março de 2017

Pelo Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto, foi instituído o regime jurídico do Conselho Nacional de Saúde que se encontra previsto na Base VII da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro.

Este Conselho é um órgão independente de consulta do Governo na definição de políticas de saúde e funciona junto do Ministério da Saúde.

Tendo presente o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto, a Região deve indicar como seu representante uma personalidade de reconhecido mérito na área da saúde.

Assim, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 - Nomear o Dr. Rui San-Bento de Sousa Almeida, Assistente Graduado Sénior, área de Medicina Interna, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, como representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Nacional de Saúde.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de fevereiro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 12/2017 de 1 de Março de 2017

Pela Portaria n.º 4/2017, de 30 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2009/A, de 20 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2011/A, de 5 de dezembro, são transferidos os seguintes apoios não reembolsáveis:

- A Isabel Maria Rodrigues Domingos, a quantia de 2.011,09€ (dois mil e onze euros e nove cêntimos).

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano

- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Projeto 1.6 – Serviços Sociais

- Ação 1.6.1 – Serviços de apoio aos funcionários públicos

- Classificação económica D.04.08.04.00.00 - Transferências Correntes – Famílias - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação Social

30 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 472/2017 de 1 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º1689/2016, de 28 de julho, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Silveira, Pereira & Filhos Lda., empresa privada, NIF 513483071, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

23 de janeiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 235/2017 de 1 de Março de 2017

Por Portaria n.º 106 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 21 de fevereiro de 2017, foi atribuída a verba de 79.329,73 € ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de janeiro de 2017, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K), e concomitantemente, anuladas as Portarias n.ºs 300/2016, de 05 de setembro, publicada com o n.º 1377/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 174, de 09 de setembro e 323/2016, de 27 de setembro, publicada com o n.º 1459/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 189, de 30 de setembro de 2016.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

21 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contrato-Programa n.º 79/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 179/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	5.194,80 €	E451701015
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	865,80 €	E451701014

24 de fevereiro de 2017. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel.*

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 80/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

novembro, e o Despacho n.º 177/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva de 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à prática regular e organizada de atividades físicas desportivas no âmbito do projeto "Atividade Física Desportiva Regular para Jovens".

Entidades	Montantes	N.º de Compromisso
União Recreio e Desporto	4.950,00€	E451700845
Associação Desportiva e Cultural Ribeirinha Ativa	1.650,00€	E451700843
Futebol Clube dos Flamengos	1.650,00€	E451700847
Total	8.250,00€	---

24 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo.*

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 81/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016, de 26 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na ilha do Faial, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Clubes	Montantes	N.º de Compromisso
Angústias Atlético Clube	17.942,90€	E451700969
Clube de Esgrima do Faial	4.365,00€	E451700970
Associação de Voleibol do Capelo	1.057,60€	E451700972
Clube Independente de Atletismo Ilha Azul	16.454,91€	E451700973
Clube de Karaté-Do Shotokan da Horta	3.632,60€	E451700974
Clube de Karaté-Do Shotokan "O Morro"	1.320,40€	E451700978
Clube Naval da Horta	15.058,00€	E451700975
Clube de Ténis do Faial	5.379,01€	E451700977
Fayal Sport Club	15.115,79€	E451700976
Grupo Desportivo Cedrense	2.202,80€	E451700979
Total	82.529,01€	---

24 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo.*

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 82/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e o Despacho n.º 177/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foi celebrado, para a época desportiva de 2016/2017, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e uma entidade que desenvolve atividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto do contrato-programa é o apoio à prática regular e organizada de atividades físicas desportivas no âmbito do projeto "Atividade Física Desportiva Regular para Jovens".

Entidades	Montantes	N.º de Compromisso
Clube Desportivo Escolar da Horta	3.300,00€	E451700844
Total	3.300,00€	---

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

24 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo.*

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 83/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com as Portarias n.º 148/2015, de 11 de novembro e n.º 149/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016, de 26 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 180/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na ilha do Faial, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação e coordenação da formação.

Clubes	Montantes	N.º de Compromisso
Sporting Club da Horta	14.012,24€	E451700981
União Recreio e Desporto	22.219,80€	E451700982
Futebol Clube dos Flamengos	13.035,04€	E451700980
Total	49.267,08€	---

24 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 84/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 178, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva de 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas nas modalidades de andebol, atletismo, basquetebol, futebol, dança, voleibol, ténis de campo e natação no âmbito do projeto "Escolinhas do Desporto".

Entidades	Montantes	N.º de Compromisso
Fayal Sport Club	3.708,00€	E451700699
Sporting Club da Horta	1.826,00€	E451700700
Futebol Clube dos Flamengos	1.854,00€	E451700709
Angústias Atlético Clube	1.236,00€	E451700548
Grupo Desportivo da Feteira	618,00€	E451700710
Associação Desportiva e Cultural Ribeirinha Ativa	2.093,00€	E451700698
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	3.034,00€	E451700707
Associação de Futebol da Horta	2.950,00€	E451700708
Associação de Desportos da Ilha do Faial	1.475,00€	E451700705
Clube Naval da Horta	1.236,00€	E451700702
Clube Independente de Atletismo Ilha Azul	590,00€	E451700704
Clube de Ténis do Faial	590,00€	E451700706
Total	21.210,00€	---

24 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 236/2017 de 1 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Sidónio Domingos de Medeiros, residente no Concelho das Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.872,12€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VE-570-L “Simba”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Sidónio Domingos de Medeiros e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para o ano de 2017.

8 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 237/2017 de 1 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador José Carlos da Costa Rosa de 304,72€ para 429,18€.

Considerando que, pela Portaria n.º 1629/2011, de 15 de novembro de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 304,72€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Carlos da Costa Rosa, residente no Concelho das Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 124,46€, correspondente à diferença entre o novo apoio e o apoio atribuído destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição e motorização da embarcação VE-557-L “Filipe”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José Carlos da Costa Rosa e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para o ano de 2017.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

08 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 238/2017 de 1 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Manuel Cabral Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.832,10€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a reparação da embarcação PD-528-L “Nazália Maria” e para a remotorização da embarcação PD-25-L “São Matias”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Cabral Vieira e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para o ano de 2017.

10 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 473/2017 de 1 de Março de 2017

Considerando que a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, entidade responsável pela organização do CANSAT Nacional 2017, em colaboração com a Agência Espacial Europeia e com o Centro AeroEspaço do Aeroclube de Torres Vedras, manifestou interesse em que a fase final da competição decorresse em Santa Maria, nos Açores;

Considerando que o CanSat Portugal é um projeto educativo do ESERO Portugal que visa desafiar os alunos o ensino secundário de todo o país a projetar e construir um modelo funcional de um micro-satélite (CanSat) cujos sistemas base (antena, bateria e sensores) terão de estar integrados num volume equivalente ao de uma lata de refrigerante

Considerando a importância das temáticas do Espaço para os Açores, em particular para Sta. Maria, que tem vindo a ganhar um papel de relevo na instalação de diversas infraestruturas tecnológicas dedicadas ao espaço e à observação da terra;

Considerando que é do interesse do Governo dos Açores a captação para a Região de projetos, eventos e iniciativas relacionados com a temática do Espaço, incluindo os que têm como destinatários os alunos e professores de qualquer nível e ensino, como forma de motivação para o estudo de diversas áreas científicas e tecnológicas;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia exerce competências na área da ciência, investigação e tecnologia, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro;

Considerando que o evento CANSAT integra participantes que terão necessariamente de faltar ao desempenho da sua atividade profissional, pública ou privada, durante o período em que decorre este evento com grande adesão das escolas e de profundo interesse educativo, científico e tecnológico;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e considerando o disposto na alínea f) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o evento CANSAT, a decorrer entre os dias 4 e 7 de maio de 2017.

20 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes.*

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 474/2017 de 1 de Março de 2017

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, compete ao chefe de gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional;

Considerando que a Administração deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que através do meu despacho, publicado sob o n.º 2559/2016, de 14 de novembro, foram delegadas competências na Chefe do meu Gabinete;

Considerando a necessidade de assegurar a substituição da Chefe de Gabinete nas suas ausências ou impedimentos;

Assim, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1 - Nas ausências ou impedimentos da Chefe do meu Gabinete, a sua substituição será assegurada pela adjunta Raquel Dias Cardoso Jorge Cordeiro, à qual são delegados todos os poderes constantes do meu Despacho n.º 2559/2016, de 14 de novembro.

2 – A presente delegação de poderes inclui no seu âmbito a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 475/2017 de 1 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea *d)* do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e no n.º 2 do artigo 3.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com a alínea *f)* do artigo 3.º, artigo 12.º e artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, determino:

1 – Delegar em Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro, diretora do Serviço de Planeamento e Controlo Financeiro da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas a competência para autorizar despesas de aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de dois mil e quinhentos euros, com respeito pelos procedimentos administrativos e de contratação pública previstos na legislação em vigor, e para visar documentos de despesa superiormente autorizadas independentemente do seu valor.

2 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 476/2017 de 1 de Março de 2017

Nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários abaixo designada, a importância indicada, destinada à comparticipação nas despesas com o alojamento dos elementos da ANSD – Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento, organizadores, júri e observadores, referente ao evento "Campeonato de Trauma – Ilhas, que se realiza nos dias 30 de março a 2 de abril de 2017, na Praia da Vitória.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

AHBV's Praia da Vitória	860,00 €

23 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Despacho n.º 477/2017 de 1 de Março de 2017

Regionais n.ºs 2/2005/A, de 9 de maio, 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro e 34/2010, de 29 de dezembro, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, atento o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro:

1 - Delego na Diretora de Serviços da Juventude, Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, competência para a prática dos seguintes atos:

a) Assegurar a gestão corrente dos serviços da Direção Regional da Juventude;

b) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;

c) Aprovar os planos de formação do pessoal;

d) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, conferências, estágios, colóquios e cursos de formação ou iniciativas semelhantes que decorram em território regional ou nacional;

e) Autorizar o gozo e autorização de férias;

f) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante máximo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

g) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e outros abonos eventuais legalmente previstos;

h) Justificar ou injustificar faltas.

2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

23 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional da Juventude, *Lúcio Manuel da Silva Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt